



APROVADO NA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG-EDCM EM 03/12/2018

NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. O exame de qualificação deverá ser realizado no prazo máximo de 18 meses, decorridos a partir da matrícula no curso. Para realiza-lo o aluno deverá ter integralizado os créditos exigidos pelo programa e ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa. Poderá ser solicitada prorrogação de prazo do exame de qualificação por um período máximo de 2 meses. O formulário para a solicitação de prorrogação está disponível no site do PPGE[©]CM. O aluno deverá encaminhar a documentação cerca de 30 dias antes do término do prazo.

2. O pedido de realização do exame de qualificação deve ser entregue impresso na secretaria do PPGE[©]CM por meio de formulário específico (disponível no site do PPGE[©]CM), acompanhado de uma cópia digital do trabalho que será apresentado, enviada no e-mail ppgedcm@ufscar.br. É responsabilidade do aluno e orientador verificar o interesse dos membros da Comissão Julgadora pela cópia impressa do trabalho.

3. Para indicação da Comissão Julgadora, observar o exposto no Art. 38 do Regimento Interno do PPGE[©]CM, transcrito a seguir:

A banca do Exame de Qualificação será homologada pela CPG, a partir do requerimento do orientador (a), e será constituída por três membros, sendo o (a) orientador (a) membro nato, um membro interno à UFSCar e um membro externo à UFSCar.

4. O Exame de Qualificação constará de arguição com base no projeto de pesquisa de Mestrado conduzido pelo discente e em relatório parcial dos resultados de pesquisa. Fica a critério do orientador a opção pela apresentação oral do trabalho, que é facultativa.

5. Ciente da aprovação da Comissão Julgadora pela CPG[©]CM, a secretaria do PPGE[©]CM comunicará via ofício, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, os membros efetivos e suplentes da Comissão Julgadora. Se o trabalho for



Universidade Federal de São Carlos

Campus Araras

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970
Telefone: (19) 3543-2582 - e-mail: ppgedcm@gmail.com

PPGE^{CM}
Programa de Pós-Graduação em
Educação em Ciências e Matemática

entregue diretamente à Comissão Julgadora pelo aluno ou orientador, estes deverão retirar os ofícios na secretaria no caso de cópia impressa, ou solicitar o envio por e-mail no caso de entrega de cópia digital. Não é permitido aos alunos encaminhar os exemplares aos membros da Comissão Julgadora sem os ofícios de designação da banca assinados pelo Coordenador do Curso.

6. A Comissão Julgadora deverá preencher, obrigatoriamente, uma ficha de avaliação, atribuindo ao candidato o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”, sendo que será permitido ao aluno reprovado fazer novamente o exame dentro do prazo máximo de seis meses, respeitando o prazo para conclusão do curso de Mestrado. O candidato reprovado duas vezes no exame de qualificação será desligado do curso.